

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto futura AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE NA GESTÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esse Sistema de Gestão Hospitalar além da qualidade na Saúde, traz mais agilidade e efetividade aos processos, melhorando a excelência dos serviços, satisfazendo os pacientes e aumentando o desempenho das organizações. Ferramentas e tecnologias auxiliam o gestor na definição das mudanças necessárias e na crescente otimização de ações.

2.2. Suas principais funcionalidades são: na **Agenda Médica Personalizada**: com agenda completa e fácil de usar; na **Recepção**: possui todas as ferramentas necessárias para controlar e agilizar o atendimento a seus pacientes. O software ajuda a padronizar todo o processo de admissão de pacientes e facilita, quando for o caso, o processo de internação, tornando tudo mais fácil; No **Prontuário Eletrônico eletrônico**: é personalizável, além de oferecer segurança e confidencialidade. A assinatura digital garante validade legal e protege você e seus pacientes; **Faturamento**: te ajuda a faturar mais, pois possui todas as ferramentas necessárias para gerar corretamente todo o faturamento da sua clínica; **Financeiro**: não tem como as contas não baterem. Com as nossas soluções você consegue controlar todas as movimentações financeiras da sua empresa; **Estoque**: manter seu estoque organizado vai ser fácil. Multilocal, faz o inventário de todo o estoque, controla a movimentação de materiais, medicamentos e medicamentos controlados. Tendo suporte para leitor de código de barras, faz o lançamento nas contas médicas dos insumos utilizados em procedimentos de forma ágil e segura, inclusive com geração de etiquetas para unitarização dos itens; **Segurança**: entende que a responsabilidade sobre a integridade e a segurança das informações engloba bem mais que concordar com termos de consentimento ou dizer que atende à LGPD.

2.3. Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
12	Serviços de Gestão Hospitalar.	Mensalidade no Período de 12 meses, para 20 usuários.		

5.2. Os valores dos produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer os produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega deverá ser disponibilizada, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

7.4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

8.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

8.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 28 de Novembro de 2022.

GEIZA DA SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 192/2022/GAB/PMON